



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000
- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



SOLICITAÇÃO INTERNA

DA: Secretaria da Câmara
PARA: Presidência da Câmara
DATA: 07 de janeiro de 2022
ASSUNTO: Solicitação (faz)

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal,

Compareço a presença de Vossa Excelência para solicitar a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Registra-se que a Câmara Municipal já mantinha esse serviço e a empresa que atendia o Município praticava preços mais vantajosos se comparado com a estimativa de preço que segue em anexo. Assim, a contratação direta, por dispensa de licitação, além de não atingir o limite anual previsto em Lei, tornará o procedimento mais ágil, eficiente, adequado e, sobretudo, menos oneroso à Câmara Municipal, revelando-se conveniente ao interesse público, desde que respeitadas as disposições legais aplicados para a contratação.

Na forma do disposto no inciso I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, esclareço que o estudo realizado foi no sentido de que os diversos processos da Câmara Municipal trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para a locação de software, de forma contínua, a fim de suportar os processos de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades e atender às normas da STN e TCEMG.

O Sistema Integrado permitirá a organização de dados, viabilizando o gerenciamento da Administração e o fornecimento por meio de gráficos, relatórios e planilhas. Além disso, proporcionará o conhecimento necessário para planejamento estratégico e execução orçamentária, suporte ao controle interno e externo, controle dos limites superiores e inferiores, controle de origem e aplicação

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

de recursos, contabilização automática da folha de pagamento dos servidores da arrecadação dos tributos e da dívida ativa municipal, dentre outros.



Dessa forma, considerando que a Administração poderá desempenhar grande parte das suas funções utilizando de uma prestação de serviços que atenda aos requisitos mínimos do edital, adota-se a licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

A contratação dos serviços de locação/cessão de softwares transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, e responsabilidade de tecnologia necessária para prestações de contas exigidas do Poder Legislativo.

Outrossim, entendemos que não há que se falar risco na presente contratação – art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021.

Anexo, segue Termo de Referência para orientar na futura contratação.

Sendo só que se apresenta para o momento, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA

Secretaria da Câmara
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA



Este termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Câmara Municipal já mantinha esse serviço e a empresa que atendia o Município praticava preços mais vantajosos se comparado com a estimativa de preço que segue em anexo. Assim, a contratação direta, por dispensa de licitação, além de não atingir o limite anual previsto em Lei, tornará o procedimento mais ágil, eficiente, adequado e, sobretudo, menos oneroso à Câmara Municipal, revelando-se conveniente ao interesse público, desde que respeitados as disposições legais aplicados para a contratação.

Na forma do disposto no inciso I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, esclareço que o estudo realizado foi no sentido de que os diversos processos da Câmara Municipal trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para a locação de software, de forma contínua, a fim de suportar os processos de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades e atender às normas da STN e TCEMG.

O Sistema Integrado permitirá a organização de dados, viabilizando o gerenciamento da Administração e o fornecimento por meio de gráficos, relatórios e planilhas. Além disso, proporcionará o conhecimento necessário para planejamento estratégico e execução orçamentária, suporte ao controle interno e externo, controle dos limites superiores e inferiores, controle de origem e aplicação de recursos, contabilização automática da folha de pagamento dos servidores, da arrecadação dos tributos e da dívida ativa municipal, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



2.1) ESTIMATIVA DA DEMANDA E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto foi especificado, de forma a assegurar a implantação, reaproveitando os dados existentes e as condições para que o sistema esteja sempre disponível, útil e atualizado, em normal operação pelos usuários, atendendo às demandas da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA.

1.2. A demanda da quantidade de serviços foi estimada considerando a natureza de cada serviço e a necessidade da equipe da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA, conforme a tabela descrita a seguir:

1.3. A prestação de serviços se dará em 02 (duas) fases: a preparatória (serviços de implantação) e a normal (serviço de locação, com possibilidade de solicitar suporte técnico, assistência à operação e customização do sistema), para melhor adaptação dos usuários ao processo.

2. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumprir as normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP;

2.2. Cumprir Instruções Normativas do TCEMG;

2.3. Prestar contas diretamente para o SICOM/TCEMG;

2.4. Integrar os serviços das diversas áreas mcio da Administração, evitando retrabalho;

2.5. Aumentar a qualidade e reduzir custos e prazos dos processos de planejamento e gestão, licitação, contratação, patrimônio, contabilidade, frotas e controle interno;

2.6. Aperfeiçoar continuamente o controle patrimonial, mediante integração com a execução orçamentária;

2.7. Aperfeiçoar continuamente o fluxo dos processos desde a requisição até o pagamento;

2.8. Processar a contabilização automática da folha de pagamento dos servidores;

2.9. Controlar a origem e aplicação dos recursos;

2.10. Controlar, gerenciar e reduzir custos com a frota de veículos e máquinas;

2.11. Obter relatórios gerenciais que cruzam informação das diversas fases do processo da receita e despesa;

2.12. Aperfeiçoar continuamente o controle do fluxo das despesas e processamento das licitações;

2.13. Desburocratização, maior rapidez e segurança na execução das atividades;

2.14. Maior confiabilidade, disponibilidade e segurança dos dados;

2.15. Melhorar os controles internos e a transparência dos resultados.

3. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
MESES – EXECUÇÃO CONTRATUAL (%)												
Objeto	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1. Implantação	33,33 %	33,33 %	33,33 %									
2. Locação	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %
3. Suporte Técnico				11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %
4. Desenvolvimento				11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %	11,11 %

* A implantação será concluída em até 90 dias.

** A locação será devida apenas após a implantação.

*** Quanto aos itens de Suporte Técnico e Desenvolvimento, somente serão devidos após encaminhamento da demanda, aprovação da proposta e homologação formal dos serviços que foram executados, por parte do responsável na CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA.

7.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. O objeto deste Dispensa será entregue em perfeitas condições de uso e recebido provisoriamente no âmbito previsto neste edital e seus anexos, inclusive contrato para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a verificação da qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

7.1.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.1.3. O objeto será recusado e a Contratada desclassificada se, transcorridos 10 (dez) dias, posterior ao prazo de Implantação, ocorrer uma das seguintes hipóteses:

7.1.3.1. O objeto entregue for diferente das especificações contidas na proposta da Contratada;

7.1.3.2. Não houver o adimplemento da implantação;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



7.1.3.3. For identificado algum requisito do Termo de Referência que persistir não atendido pela Contratada.

7.1.4. A Contratada, então, poderá interromper o acesso ao sistema e, querendo, apresentar Recurso comprovando o adimplemento das condições impostas no presente edital e a improcedência dos motivos da recusa, para julgamento pelo Contratante.

7.1.5.

7.1.6. Ocorrendo eventual desclassificação da Contratada, a Câmara Municipal de PEDRA DOURADA convocará as licitantes remanescentes, observando a legislação em vigor e a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo da devida penalização das licitantes porventura desclassificadas.

8.3. Recebimento do Serviço de Implantação:

8.3.1. Para comprovar a conclusão dos serviços de implantação, inclusive para fins de pagamento, a Contratante emitirá atestado de implantação de cada sistema implantado, incluindo o aceite dos dados migrados e do treinamento realizado para os servidores.

a) Os softwares instalados não poderão impor restrições de uso, pelo número de usuários, ou número de conexões simultâneas ou configurações do hardware;

a) Durante a vigência do contrato, é responsabilidade da Contratada manter sempre atualizado para a última versão do software;

a) a Contratada deverá fornecer comprovante da realização do treinamento inicial, mediante listas de presença assinadas por todos os indicados pela Administração;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE

4.1. O sistema automatizará o controle e gestão fiscal da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA, interligando os diversos setores envolvidos e disponibilizará informações para os Órgãos de controle externo e interno.

4.2. Condição para Classificação:

4.2.1. Deverão ser demonstrados, 100% (cem por cento) no momento da Avaliação Técnica, das características, requisitos e itens constantes das especificações técnicas deste edital.

4.2.2. As características Técnico Funcionais Gerais são obrigatórias e o não atendimento de algum dos itens desclassificará a empresa.

4.2.3. A solução inclui as licenças de uso e serviços de implantação, manutenção e suporte técnico aos usuários.

5. DAS DEFINIÇÕES

- Ressalta-se, para efeito de referência a utilização das seguintes definições:

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000
- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- o Locação de Software: são serviços mensais, não presenciais, de licenciamento, manutenção corretiva, atualizações de versões e helpdesk.
- o Licenciamento: fornecimento de licenças de uso de programas de computador em nome do Contratante, sem limitação de uso durante a vigência do contrato, do Software de Gestão Fiscal e dos programas necessários à sua operação, tais como Sistema Operacional dos Servidores e Sistema Gerenciador de Banco de Dados.
- o Manutenção Corretiva e Atualizações de Versões: serviço de manter os softwares fornecidos em sua última versão, livre de erros.
- o Serviço de helpdesk: atendimento dos usuários para sanar suas dúvidas sobre a operação do sistema, por telefone, chat e e-mail.
- o Implantação: corresponde à entrega, em até 90 dias, do sistema para início da locação e inclui os serviços de instalação e configuração dos softwares, migração dos dados de sistemas legados e treinamento inicial dos usuários.
- o Instalação e configuração: serviços necessários para disponibilizar os Softwares ora licitados para acesso aos usuários.
- o Migração de dados: corresponde ao serviço de tornar os dados legados do município disponíveis para acesso no Software de Gestão Fiscal.
- o Treinamento Inicial dos usuários: corresponde à capacitação dos usuários na iniciação da utilização das funcionalidades do Software de Gestão Fiscal com assistência presencial após o treinamento.
- o Serviços sob demanda: serviços prestados mediante Ordens de Serviços, dimensionadas pela previsão em horas técnicas, para suporte técnico e desenvolvimento com negociação e aprovação da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA.
- o Suporte Técnico: serviços de configuração e customização do sistema, além de assistência presencial aos usuários para sanar dúvidas na operação do sistema, ou para recuperação de panes.

6. DA DEMANDA

A opção por contratar um Sistema Integrado de Gestão Fiscal fundamenta-se no ponto de equilíbrio entre as necessidades e as possibilidades da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA, tais como a necessidade de mudança imposta pela STN e TCEMG, além é claro do advento do vencimento da possibilidade de prorrogar o contrato, conforme determina a legislação, e a possibilidade de contratar soluções disponíveis no mercado.

As alternativas genéricas são: 1) desenvolver software; 2) adquirir software com fonte; 3) adquirir licença permanente de uso do software; 4) locar software; 5) adotar software público.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000
- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



As alternativas 1 e 2 são impróprias porque a Câmara não dispõe de equipe com expertise para desenvolver e/ou manter o software, nem se afiguraria vantajoso contratar pessoal para tal, dada a exiguidade do prazo e o fato de que desenvolver sistemas não é a finalidade do serviço prestado pela Câmara Municipal de PEDRA DOURADA, a qual é proporcionar qualidade de vida por meio de serviços de qualidade para a população.

Justifica-se a não utilização de um software público (5) no objeto da licitação em questão ou adaptação para o mesmo, pelo fato Câmara Municipal de PEDRA DOURADA não possuir corpo técnico suficiente para prover manutenção, desenvolvimento e possíveis alterações futuras no Software livre (c - cidade), software de gestão integrada disponibilizada pelo Ministério do Planejamento através da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI observamos que apesar de sua instalação ser relativamente simples, não foi possível a comprovação de que a solução atende às necessidades das áreas usuárias, uma vez que a base cadastral disponibilizada está vazia, dificultando a geração de consultas, relatórios e procedimentos diversos (cálculo de impostos, taxas e dívidas, processo de compra e licitação, execução orçamentária e financeira; prestação de contas, etc.).

Vale ainda ressaltar, que, nos entes públicos onde esta solução está funcionando foi necessário contratar empresa para a evolução e customização da solução com alto investimento do ente público.

Sem equipe de desenvolvimento, o serviço de manutenção deve ser contratado, sob pena de obsolescência do software, diante das frequentes alterações das normas legais. Assim, a validade do software é determinada pelo prazo de contratação do serviço de manutenção, o que torna inútil adquirir licença permanente (opção 3) em detrimento da locação.

Dada à volatilidade das normas, o caráter essencial da solução é o serviço de manutenção, acompanhado do atendimento ao usuário.

Os macro-processos de Gestão Fiscal em utilização na Câmara Municipal de PEDRA DOURADA deverão estar revisados, para atender às novas normas editadas, pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, detalhadas no Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP.

Essa mudança implica em dispor de uma solução em TI que contemple a automação dos novos procedimentos contábeis, de forma integrada com os macro-processos



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



listados, que serão implantados. Essa solução também deverá contemplar a nova versão do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios SICOM, do TCEMG.

A solução que se busca deve ser integrada, dada a necessidade de troca de informações entre os macro-processos. Informatizá-los de forma separada acarreta retrabalho, qual seja: redigitar o mesmo dado em sistemas distintos e garantir que não haja divergência, devido aos riscos haver informações fiscais inconsistentes entre os macro-processos. A não integração dos sistemas acarreta prejuízo na comunicação, tempestividade, custos, assincronismo entre os departamentos e é ineficiente. O retrocesso no que já existe funcionando seria inadmissível.

As soluções disponíveis no mercado que prometem suportar os processos de negócio de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, e atender às novas regras da STN e TCEMG.

Dada a criticidade da solução que se busca a contratação não poderá prescindir da prova de conceito e da desclassificação da Contratada caso ocorra o inadimplemento da implantação no prazo ajustado.

11. RELAÇÃO DEMANDA X NECESSIDADE:

A demanda é por um sistema em TI e serviços complementares que permitam automatizar de forma integrada, os macro-processos da Câmara Municipal de PEDRA DOURADA listados no quadro abaixo, os quais são executados envolvendo o trabalho de diversas áreas.

A informatização isolada desses macro-processos não atende à presente demanda, porque implicaria em controles redundantes, retrabalho, conciliação de diferenças de dados, além do risco de se trabalhar com informações divergentes e até punições para os agentes públicos.

12. CARACTERÍSTICAS TÉCNICO FUNCIONAIS GERAIS (atendimento 100% dos requisitos)

- 12.1. Ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura web;
- 12.2. Possuir interface gráfica, com menus pulldown;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000
- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 12.3. Deverá ser possível a um usuário trocar a senha de acesso aos sistemas sem depender de interferência da área de TI. Esta troca deverá manter os históricos de acesso baseados no usuário e não na senha;
- 12.4. Os sistemas deverão ser multi-usuário podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados;
- 12.5. Os sistemas deverão ser multi-exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes;
- 12.6. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:
 - 12.6.1. Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - 12.6.2. Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface;
- 12.7. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 12.8. Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 12.9. No cadastramento de um usuário, deverá ser possível associá-lo a um grupo existente, herdando todas as características de segurança definidas para o grupo;
- 12.10. Definir dias da semana e períodos de horários para acesso por usuário, bloqueando seu acesso fora dos dias e períodos definidos.
- 12.11. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
- 12.12. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
- 12.13. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 12.14. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
- 12.15. Os sistemas deverão manter uma integração entre os módulos.
- 12.16. Todos os sistemas deverão estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.
- 12.17. Além disso, a empresa a ser contratada deverá fornecer solução para atualização automática dos sistemas através da rede mundial de computadores, mediante mensagem de alerta exibida de forma automática ao ser disparado evento de atualização, informando aos usuários da contratante quanto a existência de versões mais novas, com exibição de numeração da versão em uso, versão atualizada e data de disponibilização.
- 12.18. O sistema deve estar de acordo e atender as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como normas e padrões do Tribunal de Contas.
- 12.19. O sistema deve seguir modelos de relatórios e permitir a criação de novos conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.
- 12.20. O sistema deverá gerar todos os arquivos para as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) conforme especificações contidas nos seu manuais, descrevendo os Layout dos arquivos.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 12.21. O sistema deve atender as legislações federais, estaduais, municipais e estatutos, bem como resoluções e normativas de órgãos da Prefeitura, permitindo a criação de novas funcionalidades conforme orientação e solicitações da contratante.
- 12.22. Possuir ferramenta para elaboração de relatórios a ser disponibilizada aos usuários, para confecção rápida de relatórios personalizados.
- 12.23. Permitir reconstrução do banco de dados, possibilitando minimizar o tamanho do banco de dados, em função das transações que já foram excluídas e continuam ocupando espaço.
- 12.24. Permitir realizar backup do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- 12.24.1. Permitir agendamento do backup;
 - 12.24.2. Permitir efetuar a compactação e descompactação do backup realizado para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
 - 12.24.3. Permitir efetuar o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
 - 12.24.4. Permitir gravação do backup da base de dados em mais de um local, configurados na aplicação de backup;
 - 12.24.5. Permitir gravar os backup em datacenter diferentes da aplicação;
 - 12.24.6. Possuir relatório de backups efetuados;
 - 12.24.7. Realizar o backup automaticamente, nos casos em que o banco de dados permaneça hospedado em Datacenter sob responsabilidade da proponente.
- 12.25. Possuir auditoria automática nas tabelas de todos os sistemas:
- 12.25.1. Registrar todas as operações de inclusão, exclusão e alteração efetuadas;
 - 12.25.2. Registrar a data, hora e usuário responsável pela alteração;
 - 12.25.3. Registrar as informações anteriores para possibilitar a consulta dos dados historicamente, antes da alteração efetuada;
 - 12.25.4. Dispor de ferramentas de consulta onde seja possível criar consultas através da escolha de campos e tabelas de forma visual, com a geração automática do script de consulta SQL;
- 12.26. Permitir gerenciar os usuários conectados ao banco de dados, possibilitando:
- 12.26.1. Identificar as máquinas conectadas;
 - 12.26.2. Aplicativos;
 - 12.26.3. Data/hora da última requisição;
 - 12.26.4. Desconectar usuários;
 - 12.26.5. Enviar mensagens para os usuários.
- 12.27. Permitir realizar validação do banco de dados, com as seguintes funcionalidades:
- 12.27.1. Verificação de índices e tabelas corrompidas;
 - 12.27.2. Possuir relatórios de validações efetuadas;
- 12.28. Os sistemas deverão garantir a integridade relacional dos dados.
- 12.29. Os sistemas deverão permitir gerar os arquivos em formato PDF.
- 12.30. Os sistemas deverão rodar em ambiente web com a utilização de navegadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



12.31. Os sistemas deverão estar hospedados em provedor de nuvem que deverá possuir no mínimo três datacenters no Brasil, em localidades diferentes, disponibilizar a critério da Contratante a escolha do local de residência dos dados com o intuito de otimizar desempenho e taxas de transmissão.

12.32. O provedor de nuvem deverá fornecer serviços que atendam as seguintes certificações e creditações de segurança e conformidade internacionais ISO 27001 e SOC 3. Qualquer documento ou referência de acesso público deverá ser apresentado em nome do provedor através de fontes públicas como relatórios ou websites.

12.33. O provedor de nuvem deverá oferecer um serviço que possua volumes de armazenamento que só suportem mídias SSD (solid state drive) com o intuito de otimizar desempenho, taxas de transmissão e alcançando latências da ordem de milissegundos.

12.34. A Contratada deve permitir que a Contratante escolha em qual tipo de infraestrutura deseja operacionalizar os sistemas, sendo que a Contratada deve suportar ambientes 100% na nuvem com toda a infraestrutura instalada no provedor de nuvem, suportar ambientes híbridos com nuvem pública e privada e também ambientes que suportem infraestrutura local da contratante;

12.35. O acesso ao provedor da nuvem deverá ser estabelecido de forma segura através de certificado SSL.

13. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS E MACRO-PROCESSOS (deverá ser atendido em 100%)

13.1. CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOUREARIA

13.1.1. Emitir nota de reserva orçamentária

13.1.2. Emitir a nota de empenho ou documento equivalente definido pela entidade pública para a liquidação e a posterior Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.

13.1.3. Permitir que os empenhos ordinários, globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total.

13.1.4. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório, fonte de recursos, detalhamento da fonte de recursos, número da obra, convênio e o respectivo contrato.

13.1.5. Cadastrar credor/fornecedor através de consulta automática na receita federal informando os dados do credor.

13.1.6. Permitir empenhar a partir de um pedido de compra.

13.1.7. Permitir importação dos itens do pedido automaticamente no empenho ou na liquidação para posterior impressão da nota.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.1.8. Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
- 13.1.9. Gerar reserva orçamentaria automaticamente a partir de um pedido de compra, caso parametrizado.
- 13.1.10. Permitir a emissão de etiquetas de empenhos.
- 13.1.11. Permitir que os documentos da entidade (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
- 13.1.12. Permitir a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas.
- 13.1.13. Não permitir criação/alteração de eventos contábeis pelo usuário, assegurando ao usuário, eventos sempre corretos e evitando contrapartidas erradas.
- 13.1.14. Não permitir a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentaria, quando o mês já estiver bloqueado.
- 13.1.15. Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
- 13.1.16. Permitir no empenho pesquisa dos últimos históricos usados para o credor.
- 13.1.17. Permitir cancelar/estornar registros contábeis feitos independente da execução orçamentária nos casos em que se apliquem.
- 13.1.18. Permitir a informação de retenções na emissão e liquidação do empenho.
- 13.1.19. Permitir a contabilização de retenções no pagamento do empenho.
- 13.1.20. Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- 13.1.21. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso.
- 13.1.22. Permitir controlar empenhos para adiantamentos, subvenções, auxílios contribuições, convênios e repasses de recursos antecipados.
- 13.1.23. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados, limitando o empenho a uma quantidade limite de repasses, de forma parametrizável para todos os tipos de recursos antecipados.
- 13.1.24. Permitir controlar os repasses de recursos antecipados limitando o número de dias para a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
- 13.1.25. Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
- 13.1.26. Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
- 13.1.27. Emitir relatório que contenham os recursos antecipados concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de recursos antecipados, credor ou data limite da prestação de contas.
- 13.1.28. Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.1.29. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
- 13.1.30. Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, dos eventos, e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
- 13.1.31. Permitir que se defina vencimento para recolhimento de retenções efetuadas quando a mesma é proveniente de Folha de Pagamento.
- 13.1.32. Permitir cadastrar os precatórios da entidade.
- 13.1.33. Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.
- 13.1.34. Permitir elaboração e alteração da ordem de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
- 13.1.35. Permitir restringir o acesso a unidades orçamentárias e unidades gestoras para determinados usuários.
- 13.1.36. Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes do sistema de gestão de pessoal e licitações.
- 13.1.37. Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.
- 13.1.38. Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
- 13.1.39. Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
- 13.1.40. Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
- 13.1.41. Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
- 13.1.42. Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
- 13.1.43. Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Federal, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.
- 13.1.44. Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.
- 13.1.45. Permitir a configuração do formulário de cheques, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- 13.1.46. Possuir controle de talonário de cheques
- 13.1.47. Permitir a impressão de cheques e respectivas cópias, no caso de formulários contínuos em impressora matricial, e os cheques avulsos em impressora de cheques.
- 13.1.48. Permitir a criação de detalhamento em uma conta bancária, para melhor controle por fonte de recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.1.49. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo o relatório conciliação.
- 13.1.50. Geração de ordem bancária eletrônica ou borderôs em meio magnético ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- 13.1.51. Geração de ordem bancária ou borderô para pagamentos através de cheque, emitindo o respectivo relatório com a listagem dos credores, documento dos mesmos, conta bancária (com as respectivas agências e bancos) e valor do pagamento.
- 13.1.52. Permitir o lançamento de receitas de repasses recebidos.
- 13.1.53. Efetuar o lançamento de receitas e retenções através de código reduzido.
- 13.1.54. Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria sem a necessidade de geração de arquivos.
- 13.1.55. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- 13.1.56. Ao efetuar pagamentos através de cheque, que a numeração do mesmo seja feita de forma automática, através da informação da respectiva conta bancária.
- 13.1.57. Permitir a emissão de ordem de pagamento.
- 13.1.58. Permitir que em uma mesma ordem de pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- 13.1.59. Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- 13.1.60. Efetuar transferências entre contas correntes, possibilitando a emissão da mesma.
- 13.1.61. Emitir relatórios razão e diário para registro da tesouraria.
- 13.1.62. Emitir relatório de transferências efetuadas por período.
- 13.1.63. Emitir relatório de pagamentos efetuados.
- 13.1.64. Emitir relatório de pagamento por fornecedor, com as respectivas notas fiscais pagas.
- 13.1.65. Emitir o relatório demonstrativo de numerário, onde constem as contas, saldo anterior, entradas, saídas e o saldo atual do período solicitado.
- 13.1.66. Permitir a emissão do relatório de Quadro Sumário da Despesa;
- 13.1.67. Permitir a definição e cadastramento das contas bancárias nas quais a administração realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, Fonte/Destinação de Recursos, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado e ainda definir data de encerramento de conta bancária, quando o caso, conforme definido em Manual do TCEMG para atendimento ao SICOM;
- 13.1.68. Permitir o cadastro de credores/fornecedores da administração, integrado com os demais sistemas, possibilitando ainda, alterações/atualizações de razão social, endereço e etc, sem prejudicar movimentações anteriores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.1.69. Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, para o empenhamento automático da folha de pagamento processada e encerrada;
- 13.1.70. Possibilitar o detalhamento dos elementos de despesa para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa, conforme exigido na padronização dos códigos da despesa por meio das Instruções Normativas do TCEMG que tratam do assunto;
- 13.1.71. Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
- 13.1.72. Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, por meio de senhas específicas para este procedimento;
- 13.1.73. Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;
- 13.1.74. Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, os nomes e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superávit, por excesso de arrecadação e por operações de crédito);
- 13.1.75. Permitir a geração de arquivo para importação no programa Receita Federal referente à Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) de prestadores de serviços;
- 13.1.76. Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para conferência da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;
- 13.1.77. Permitir a emissão do Balanço Orçamentário, nos moldes do DCASP;
- 13.1.78. Permitir a emissão do Balanço Financeiro, mensalmente, nos moldes do DCASP;
- 13.1.79. Permitir a emissão do Balanço Patrimonial, mensalmente, nos moldes do DCASP;
- 13.1.80. Permitir a emissão do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, mensalmente, nos moldes do DCASP;
- 13.1.81. Permitir a emissão do Balancete Mensal de Verificação Contábil, nos moldes do DCASP;
- 13.1.82. Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Acompanhamento Mensal (AM);
- 13.1.83. Possibilitar a geração de arquivos de texto (.csv), de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo TCEMG, visando o envio do SICOM - Módulo Balancete Contábil (BLC);
- 13.1.84. Possibilitar a geração da MSC – Matriz de Saldos Contábeis (isolada) nos formatos (.csv e .xml/xbrl) para consolidação no Executivo;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



13.1.85. Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas bancárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no SICOM através do arquivo CTB que integra o módulo AM do SICOM.

13.1.86. Possibilitar que no sistema se faça a adequação (DE-PARA) do código reduzido das contas extraorçamentárias, utilizado pela administração, daqueles que foram armazenados no SICOM através do arquivo EXTI que integra o módulo AM do SICOM.

13.1.87. Possibilitar que no sistema se faça a adequação da unidade de origem e unidade atual dos documentos inscritos em restos a pagar, para adequação das informações contidas no arquivo RSP que integra o módulo AM do SICOM.

13.1.88. Possibilitar a consolidação das informações executadas em consórcios públicos, através de repasse por contrato de rateio, para geração do arquivo CONSOR que integra o módulo AM do SICOM.

13.2. PLANEJAMENTO DE GOVERNO

13.2.1. Permitir o lançamento no PPA e LDO da classificação funcional programática da Despesa até o nível de Ação (Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Subfunção, Programa e Ação). Também permitir a classificação por categoria econômica da receita e despesa da LOA por Fonte de Recurso.

13.2.2. Permitir elaborar o PPA utilizando informações do PPA anterior.

13.2.3. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Programa, Ação.

13.2.4. Possuir tabela cadastral contendo todas as categorias econômicas de acordo com a legislação vigente (Portarias atualizadas da STN).

13.2.5. Possibilitar a utilização de no mínimo três níveis para a composição da estrutura institucional.

13.2.6. Manter um cadastro de programas de governo identificando os de duração continuada e os de duração anual.

13.2.7. Permitir o estabelecimento de indicadores que permitam a avaliação dos programas.

13.2.8. Armazenar descrição detalhada dos objetivos para cada programa, vinculando o produto resultante para sua execução.

13.2.9. Permitir o cadastro e gerenciamento de pessoas responsáveis pela realização e acompanhamento das peças de planejamento.

13.2.10. Possibilitar o estabelecimento de metas quantitativas e financeiras para as respectivas ações de governo.

13.2.11. Permitir a vinculação de um mesmo programa em vários órgãos e unidades de governo.

13.2.12. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.

13.2.13. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.2.14. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência PPA, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar históricos).
- 13.2.15. Permitir que uma alteração legal do PPA tenha sua movimentação refletida automaticamente na LDO.
- 13.2.16. Emitir relatórios que identifique e classifique os programas de governo.
- 13.2.17. Emitir relatórios que identifique e classifique as ações governamentais.
- 13.2.18. Emitir relatório que demonstre as metas físicas e financeiras dos programas e ações de governo
- 13.2.19. Permitir emitir relatórios das metas das ações do programa de governo agrupando as informações por qualquer nível de codificação da despesa (função, Subfunção, programa, ação e categoria econômica).
- 13.2.20. Emitir relatório que demonstre as fontes de recurso da administração direta e indireta.
- 13.2.21. Permitir elaborar a LDO utilizando informações do PPA em vigência;
- 13.2.22. Possibilitar a importação das Estimativas das Receitas e Metas do PPA para a LDO enquanto a LDO inicial ainda não estiver aprovada.
- 13.2.23. Permitir o cadastramento de metas fiscais consolidadas para emissão de demonstrativo da LDO, conforme modelo definido pela STN.
- 13.2.24. Permitir gerenciar as alterações efetuadas no decorrer da vigência da LDO, registrando estas alterações sem afetar os dados originais (armazenar os históricos).
- 13.2.25. Deve emitir o Anexo de Riscos Fiscais e Providências, que deverá ser apresentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determinado pela Portaria da STN que trata o Manual de Demonstrativos Fiscais.
- 13.2.26. Deve emitir o Demonstrativo de Metas Fiscais com as metas anuais relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- 13.2.27. Deve demonstrar a evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 13.2.28. Deve emitir demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- 13.2.29. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos, Grupo de Fonte de Recursos, especialmente aquelas instituídas pela TCEMG.
- 13.2.30. Gerar proposta orçamentária do ano seguinte importando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
- 13.2.31. Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50, inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.2.32. Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
- 13.2.33. Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO em vigência.
- 13.2.34. Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
- 13.2.35. Permitir a abertura de créditos adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
- 13.2.36. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 13.2.37. Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
- 13.2.38. Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional.
- 13.2.39. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 13.2.40. Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 13.2.41. Emitir relatório da proposta orçamentária consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- 13.2.42. Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- 13.2.43. Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;
- 13.2.44. Anexo 6 – Programa de Trabalho;
- 13.2.45. Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo;
- 13.2.46. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);
- 13.2.47. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).
- 13.2.48. Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
- 13.2.49. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal Consolidada por Programa de Governo, destacando Ações Governamentais por Programa de Governo. Listar para estas Ações Governamentais os seus respectivos valores, finalidade e metas físicas a serem alcançadas.
- 13.2.50. Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos da educação, saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.2.51. Permitir o cadastro de remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;
- 13.2.52. Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), conforme determina o art. 167, inciso V da CF/88 e os arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964;
- 13.2.53. Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados em relatórios;
- 13.2.54. Possibilitar a geração de decreto de créditos adicionais (crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário), em formato PDF, especificando a respectiva fonte de recursos (anulação, superávit financeiro, excesso de arrecadação e operação de crédito);
- 13.2.55. Possibilitar a geração de decreto de remanejamento, transposição e transferência, em formato PDF.

13.3. GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- 13.3.1. Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela entidade;
- 13.3.2. Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
- 13.3.3. Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
- 13.3.4. Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item;
- 13.3.5. Permitir transferência individual ou global de itens;
- 13.3.6. Permitir o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP, integrando de forma online com o sistema contábil;
- 13.3.7. Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;
- 13.3.8. Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Recuperável;

- 13.3.9. Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
- 13.3.10. Permitir a realização de inventário;
- 13.3.11. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 13.3.12. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 13.3.13. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário;
- 13.3.14. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras;
- 13.3.15. Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;
- 13.3.16. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens, com campo para informar valores;
- 13.3.17. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- 13.3.18. Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no final do período;
- 13.3.19. Emitir relatórios, bem como gerar relatórios, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas.
- 13.3.20. Permitir a baixa e transferência em massa de bens.
- 13.3.21. Permitir anexar fotografias ou outro documento de imagem ao bem, possuindo parâmetro para limitar o tamanho das mesmas;
- 13.3.22. Possuir rotina de bloqueio de movimentações dos bens patrimoniais de forma a evitar qualquer alteração referente à valores financeiros e datas (incorporação/aquisição);
- 13.3.23. Possuir rotina para encerramento do exercício no sistema de Patrimônio.

13.4. SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO

- 13.4.1. Ser multi – empresa;
- 13.4.2. Permitir a troca de empresa sem necessidade de fechar o sistema;
- 13.4.3. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.4.4. Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para o mesmo servidor (temporários e efetivos), mantendo o mesmo número de matrícula alterando apenas o contrato para não alterar futuras integrações;
- 13.4.5. Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
- 13.4.6. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 13.4.7. Permitir o cadastramento de cursos extracurriculares dos funcionários;
- 13.4.8. Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
- 13.4.9. Permitir o registro de atos de advertência e punição;
- 13.4.10. Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
- 13.4.11. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- 13.4.12. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- 13.4.13. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- 13.4.14. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
- 13.4.15. Permitir parametrização para abatimentos em tempo de serviço com afastamentos, selecionando por tipo de afastamento;
- 13.4.16. Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
- 13.4.17. Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- 13.4.18. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- 13.4.19. Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
- 13.4.20. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- 13.4.21. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 13.4.22. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- 13.4.23. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha, mostrando a parcela paga e a pagar no holerite;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.4.24. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, descontos diversos e ações judiciais;
- 13.4.25. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- 13.4.26. Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;
- 13.4.27. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF, INSS e FGTS;
- 13.4.28. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 13.4.29. Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (Adto. Anual e Complemento Final Dezembro)
- 13.4.30. Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas
- 13.4.31. Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
- 13.4.32. Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas, podendo ser geradas até 30 cálculos dentro do mesmo mês, emitindo todos os relatórios separados por tipo de referência tais como Holerite, resumo mensal, folha analítica, etc.;
- 13.4.33. Permitir o cálculo de Folha Retroativa COM encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- 13.4.34. Permitir o cálculo de Folha Complementar SEM encargos (IRRF/Previdência), para pagamento das diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da Folha Atual;
- 13.4.35. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 13.4.36. Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alcrta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
- 13.4.37. Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
- 13.4.38. Permitir cálculo e emissão da provisão de Férias, 13º Salário e encargos por período;
- 13.4.39. Permitir emissão de relatório com demonstrativo da provisão, de forma analítica e sintética;
- 13.4.40. Permitir a contabilização automática da folha de pagamento;
- 13.4.41. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 13.4.42. Permitir a geração de informações mensais para Tribunal de Contas(SICOM), Previdência Social (GPS), GRRF, SEFIP/GFIP e CAGED;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.4.43. Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASEP;
- 13.4.44. Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 13.4.45. Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário e quando disponível pelo banco a geração de arquivo para holerite em terminal bancário;
- 13.4.46. Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos como imagem nos relatórios;
- 13.4.47. Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto.
- 13.4.48. Permitir configuração de margem consignável e elaboração de carta margem com layout aberto e com código de autenticidade;
- 13.4.49. Permitir o lançamento de diárias;
- 13.4.50. Permitir cadastro de repreensões;
- 13.4.51. Permitir cadastro de substituições;
- 13.4.52. Permitir cadastro de Ações judiciais;
- 13.4.53. Permitir criação de campos do usuário para inclusão no cadastro de trabalhadores, afastamentos e eventos;
- 13.4.54. Possuir gerador de relatórios disponível em menu;
- 13.4.55. Permitir parametrização de atalhos na tela inicial;
- 13.4.56. Permitir validar a chave de habilitação do sistema através de checagem via internet sem necessidade de cópia de arquivos;
- 13.4.57. Possuir históricos de atualizações efetuadas no sistema;
- 13.4.58. Possuir consulta de log com vários meios de consulta;
- 13.4.59. Separar os cálculos por tipo de referência ex: folha mensal, adiantamento, rescisão, folha complementar e 13º salário;
- 13.4.60. Permitir através de senha de administrador o encerramento e reabertura de referências já encerradas;
- 13.4.61. Possuir comparativo mensal, podendo comparar duas referências com eventos diferentes;
- 13.4.62. Possuir exportação para folha de pagamento em arquivo excel;
- 13.4.63. Possuir integração com sistema contábil, via troca de arquivos, com validações antes de gerar o empenho, visando saldo, dotações, fornecedores fichas e classificações;
- 13.4.64. Possuir cadastro de EPI's com controle de entrega, devolução e validade dos equipamentos;
- 13.4.65. Permitir a manutenção e conferência do cálculo em tela podendo incluir, alterar e excluir qualquer tipo de movimentação tais como férias, licença prêmio, eventuais e fixos, sem que haja a necessidade de abertura de nova tela;
- 13.4.66. Geração dos arquivos anuais DIRF e RAIS;
- 13.4.67. Emissão do informe de rendimentos conforme layout da receita federal;
- 13.4.68. Emissão de ficha financeira do funcionário sendo emitida por períodos;
- 13.4.69. Emissão de ficha financeira de autônomos;
- 13.4.70. Geração do arquivo para atender o tribunal de contas do Estado (SICOM);

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.4.71. Ato Legal e Efetividade
- 13.4.72. Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
- 13.4.73. Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
- 13.4.74. Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação
- 13.4.75. Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- 13.4.76. Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final d
- 13.4.77. Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).
- 13.4.78. Permitir qualquer alteração em layout para qual seja o documento;
- 13.4.79. PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)
- 13.4.80. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;
- 13.4.81. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
- 13.4.82. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- 13.4.83. Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- 13.4.84. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- 13.4.85. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- 13.4.86. Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- 13.4.87. Concurso Público
- 13.4.88. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos para provimento de vagas, efetuando a avaliação dos candidatos do concurso e indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
- 13.4.89. Cadastrar concursos: cargo, concursados por cargo, órgão solicitante, disciplinas do concurso e edital.
- 13.4.90. Cadastrar candidatos inscritos e candidatos classificados: dados pessoais, dados de endereçamento, documentos, nota final (aprovado/reprovado), data nomeação, data da posse e edital com possibilidade de importação de dados do cadastro da empresa organizadora do concurso.
- 13.4.91. E - SOCIAL
- 13.4.91.1. E-Social: A empresa deverá se comprometer a se adequar a todas as exigências legais do e-social
- 13.4.91.2. Geração e emissão de Relatórios e Arquivos para importação de informações exigidos pelos sistemas SIPREV e E-Social

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



13.4.91.3. Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para envio ao Portal Nacional do e-Social referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do e-Social e emitir relatório com as críticas apurada.

13.4.91.4. Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao e-Social Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao e-Social.

13.4.91.5. Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo e-Social com todas as informações exigidas pelo e-Social Nacional.

13.4.91.6. Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do e-Social.

13.4.91.7. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.

13.4.91.8. Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.

13.4.91.9. Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências.

13.5. GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5.1. Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem de fornecimento, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64.

13.5.2. Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.

13.5.3. O sistema deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.

13.5.4. O sistema deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).

13.5.5. Permitir a emissão de documento de autorização de empenho (autorização, ordem, pedido ou requisição de empenho e sub-empenho) e possuir integração com sistema contábil para realização do empenho da despesa;

13.5.6. Permitir o cadastramento das solicitações/requisições de compras através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados;

13.5.6.1. Número da Requisição (geração automática e sequência do sistema);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.6.2. Data da Requisição;
- 13.5.6.3. Setor Requisitante;
- 13.5.6.4. Responsável;
- 13.5.6.5. Objeto ou Finalidade da Requisição;
- 13.5.6.6. Número Sequencial do item;
- 13.5.6.7. Descrição Resumida do Produto/Serviço;
- 13.5.6.8. Quantidade;
- 13.5.6.9. Valor Unitário;
- 13.5.6.10. Ficha Orçamentária.
- 13.5.7. Condicionar que o documento gerado no item anterior no item anterior possa tramitar em grupos de autorização eletrônica a conter no mínimo os seguintes grupos:
 - 13.5.7.1. Requisitante;
 - 13.5.7.2. Secretário Municipal;
 - 13.5.7.3. Planejamento de Compras;
 - 13.5.7.4. Contabilidade;
 - 13.5.7.5. Controle Interno;
 - 13.5.7.6. Compras Retorno
- 13.5.8. Condicionar que a Solicitação/Requisição de compras seja aprovada através de menu específico para então ser liberada a tramitação eletrônica do item anterior;
- 13.5.9. Possuir um único menu para realização de todo tipo de processo, independente do tipo, valor ou modalidade (Dispensa do Art. 24 inciso I e II, Dispensa do Art. III e seguintes, Inexigibilidade, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Dispensa) afim de que todos possam ter uma única numeração sequencial de processos e que o controle seja facilitado.
- 13.5.10. Permitir registro dos processos licitatórios/dispensas/inexigibilidade através de qualquer terminal de computador que tenha acesso ao servidor de dados a conter no mínimo os seguintes dados:
 - 13.5.10.1. Número do Processo;
 - 13.5.10.2. Data de Abertura;
 - 13.5.10.3. Critério de Julgamento (Global/Lote/Item);
 - 13.5.10.4. Característica (Compra/Serviço ou Obra/Engenharia)
 - 13.5.10.5. Resumo do Objeto ou Referência ou simplesmente objeto;
 - 13.5.10.6. Objeto ou objeto detalhado do Processo.
- 13.5.11. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento de processos licitatórios, registrando a habilitação, proposta comercial e emissão de mapas comparativos de preços;
- 13.5.12. Consistir que para atendimento do item anterior o sistema tenha um menu/botão/campo específico para acompanhamento de todo procedimento, onde seja possível a verificação da situação atual dos processos;
- 13.5.13. Permitir a emissão de relatórios de contratos e compras, de envio obrigatório aos Tribunais de Contas da União (Lei nº 9.755/1998);
- 13.5.14. Permitir integração com a contabilidade permitindo análise contábil dos pedidos/solicitações/requisições de compras, bem como a classificação orçamentária (prévia) dos mesmos;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.15. Permitir que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético/mail para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 13.5.16. Permitir utilização de registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, e também registra a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
- 13.5.17. Permitir que o fornecedor cadastrado seja vinculado a determinadas especialidades/atividade de fornecimento/prestações de serviços;
- 13.5.18. Permitir a emissão da relação de fornecedores cadastrados em uma determinada especialidade/atividade;
- 13.5.19. Permitir cadastramento de descrição dos materiais;
- 13.5.20. Formalizar os processos de contratação de acordo com as Modalidades exigidas em Lei bem como por Dispensa ou Inexigibilidade;
- 13.5.21. Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas de licitações são únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;
- 13.5.22. Permitir a classificação e consulta da dotação orçamentária no momento do cadastramento dos pedidos/requisições de compras;
- 13.5.23. Permitir o controle gerencial nos pedidos/requisições de compras, os quais são devidamente liberados eletronicamente, antes de chegar à etapa de efetivação da compra;
- 13.5.24. Permitir integração total com o sistema de almoxarifado e que está permita, por exemplo, o cadastro de materiais ou registro de fornecedores tanto no sistema de Gestão de Contratações Públicas quanto no sistema de Almoxarifado;
- 13.5.25. Permitir integração completa com o Sistema de Dispensa Presencial disponível para uso da administração Pública, com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações.
- 13.5.26. Possuir rotina de pedido/requisição de compras;
- 13.5.27. Possuir rotina de elaboração da pesquisa de preços e emissão do mapa comparativo dos preços apresentados;
- 13.5.28. Possuir rotina para abertura do exercício seguinte;
- 13.5.29. Permitir a emissão de Relação Mensal de Compras;
- 13.5.30. Permitir a emissão de relatório de fornecedores cadastrados;
- 13.5.31. Permitir a emissão de relatório comparativo de Propostas Comerciais do Processo;
- 13.5.32. Permitir a emissão de relatório com Histórico das Pesquisas de Preço;
- 13.5.33. Permitir a emissão de relatório com Histórico/Situação Detalhado dos processos;
- 13.5.34. Possuir cadastro individualizado das licitações para compra, serviço e obras, sendo mantido o controle e gerenciamento completo para a modalidade de Dispensa presencial, incluindo as rotinas de (credenciamento, registro das propostas escritas, sessão pública de lances verbais, avaliação das propostas e negociação final);
- 13.5.35. Não permitir que o operador realize a homologação dos processos sem antes realizar o preenchimento no sistema de dados de ENVIO OBRIGATÓRIO

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



para o SICOM, está rotina visa o não acumulo de tarefas, caso contrário poderá ocasionar em perda do prazo de envio estabelecido pelo TCE/M.G;

13.5.36. Possuir menu para realização de AUDITORIA dos dados a serem enviados para o SICOM visando a verificação de erros ou falta de preenchimento bem como apresentação de soluções para o acerto;

13.5.37. Possuir menu de encerramento de meses enviados para o SICOM, não permitindo assim que o usuários preencham/alterem dados de meses já encerrados e enviados para o SICOM.

13.5.38. Permitir a apuração dos fornecedores habilitados nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência;

13.5.39. Possuir rotina de julgamento da licitação, com emissão do mapa de apuração e mapa de preços;

13.5.40. Na modalidade de Dispensa possuir critério de adjudicação da licitação por item por lote ou global;

13.5.41. Permitir o cadastro da comissão julgadora de um determinado processo licitatório;

13.5.42. Permitir a verificação da situação Atual dos Processos;

13.5.43. Permitir a emissão de relatório de Licitações em que um Fornecedor Participou e/ou venceu;

13.5.44. Permitir a emissão de relatório de Acompanhamento de Preços Registrados (Registro de Preços);

13.5.45. Geração dos arquivos para o SICOM relativos às licitações, dispensas e inexigibilidades do acompanhamento mensal (AM)

13.5.46. Sistema com possibilidade de envio e retorno de informações evitando redigitações;

13.5.47. Permitir o cadastro de Pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme processo;

13.5.48. Permitir o Credenciamento de Empresas com respectivos representantes;

13.5.49. Possuir ordenação das Propostas por nome do fornecedor ou por valor;

13.5.50. Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;

13.5.51. Possibilitar que o pregoeiro classifique fornecedores os participantes para rodadas de lances;

13.5.52. Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto);

13.5.53. Informar o valor mínimo do lance e automaticamente o fornecedor que dará o lance seguinte;

13.5.54. Permitir a Habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;

13.5.55. Permitir a Emissão de Ata: texto modificável conforme ocorrências do certame;

13.5.56. Permitir o controle dos documentos entregues por um Fornecedor com respectivas datas de validade;

13.5.57. Emissão do C.R.C – Certificado de Registro Cadastral;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.58. Dispor de cadastro único de fornecedores integrado com os demais módulos e sistemas afins, no qual permite inclusão de documentos obrigatórios de habilitação para fins de licitação do fornecedor, cadastro de atividades e linhas de fornecimento;
- 13.5.59. Permitir a emissão de Relação de Fornecedores;
- 13.5.60. Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento final, registrando as etapas de:
 - 13.5.61. Publicação do processo;
 - 13.5.62. Emissão do mapa comparativo de preços referente as cotações;
 - 13.5.63. Emissão das Atas das sessões referente Documentação e Julgamento das propostas;
 - 13.5.64. Interposição de recurso;
 - 13.5.65. Anulação e revogação;
 - 13.5.66. Impugnação;
 - 13.5.67. Parecer da comissão julgadora;
 - 13.5.68. Parecer jurídico;
 - 13.5.69. Adjudicação e Homologação;
 - 13.5.70. Contratos e aditivos;
 - 13.5.71. Liquidação das autorizações de fornecimento;
 - 13.5.72. Gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos
- 13.5.73. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, fase de lances, anulação, adjudicação, homologação e emitindo o mapa comparativo de preços do final da sessão;
- 13.5.74. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, modalidade de licitação e datas do processo;
- 13.5.75. Etapas de um Processo Licitatório em fase cronológica conforme a lei de licitação, sendo as seqüências dos procedimentos mais diretos, sem ter que abrir várias janelas.
- 13.5.76. Possibilitar a separação dos itens do processo e suas respectivas quantidades por centro de custo e por despesa.
- 13.5.77. Permitir alterar/mudar as dotações orçamentárias dos processos, no encerramento do exercício, sem ter que retirar a homologação.
- 13.5.78. Permitir quando necessário cadastro e atualização de empresas buscando informações completas e necessárias para o SICOM, diretamente do site da Reccita Federal (http://www.reccita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).
- 13.5.79. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
- 13.5.80. Permitir utilizar código de materiais por grupo e classe com definição da máscara ou de forma sequencial, ou sequencial com grupo e classe.
- 13.5.81. Possuir cadastro de materiais, serviços e obras para informar: Material perecível; Material estocável; Material de consumo ou permanente; tipo do

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



combustível; Descrição; Grupo e classe; Dados da última compra como: data, quantidade, preço e fornecedor.

13.5.82. Permitir visualizar a descrição completa do material, quando do lançamento dos preços nas cotações e propostas.

13.5.83. Permitir agrupar automaticamente, várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.

13.5.84. Controlar as solicitações de compra, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.

13.5.85. Permitir alterações nas solicitações já liberadas para coletas, mesmo após as coletas terem sido fechadas, quando da verificação do valor médio (R\$ 80.000,00) ultrapassar, para aplicação da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I e III do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar de licitações exclusivas e reserva de cotas para MPEs, valor este que não tem como ser previsto na solicitação.

13.5.86. Controlar a data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.

13.5.87. Permitir a integração com sistema de contabilidade, efetuando os seguintes processos:

13.5.87.1. Bloqueio do valor da licitação, da compra direta ou do termo aditivo;

13.5.87.2. Gerar empenhos e liquidações;

13.5.87.3. Atualizar dados cadastrais de fornecedores e da despesa.

13.5.87.4. Permitir o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.

13.5.87.5. Integrar-se com a execução orçamentária gerando as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;

13.5.88. Possibilitar integração com o sistema tributário para consultar os débitos dos participantes no processo licitatório. dispensa ou inexigibilidade licitação.

13.5.89. Permitir a gravação, em meio magnético, dos itens do processo licitatório para os fornecedores digitar o preço e marca de cada item (cotação de preços e proposta comercial) com leitura dos preços informados e preenchimento automático no cadastro de itens do processo, exibindo os itens em lista ou separados por lotes, sem necessidade de redigitação.

13.5.90. Possuir formas de cotação através de arquivo ou direta através da internet.

13.5.91. Permitir que sejam lançados valores 0,00 (zero) para alguns itens do processo, quando definidos no Edital.

13.5.92. Possibilitar consultas de preços, por materiais ou por fornecedores, praticados em licitações ou despesas anteriores.

13.5.93. Permitir a consulta dos fornecedores de determinado material ou ramo de atividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.94. Permitir consulta de fornecedores por CNPJ, Razão Social e/ou nome fantasia;
- 13.5.95. Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação em cada item do processo.
- 13.5.96. Possibilitar a emissão da autorização de compra ou fornecimento por centro de custo, por dotação ou global.
- 13.5.97. Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço.
- 13.5.98. Permitir ao fazer o pedido de compra enviar e-mail para o fornecedor ou para o responsável do centro de custo com o pedido em anexo.
- 13.5.99. Emitir todos os relatórios exigidos por Lei, como por exemplo: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas do processo licitatório; Emissão de contratos; Notas de autorização de fornecimento;
- 13.5.100. Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.
- 13.5.101. Permitir o controle sobre o saldo de licitações.
- 13.5.102. Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;
- 13.5.103. Permitir o cadastro de compras diretas, informando: Data da Compra; Fornecedor; Centro de Custo; Objeto da Compra; Local de Entrega e Forma de Pagamento.
- 13.5.104. Permitir cotação de preço para a compra direta.
- 13.5.105. Permitir fazer a troca de fornecedor do saldo remanescente de um processo.
- 13.5.106. Gerar Processos Licitatório. Dispensa ou Inexigibilidade licitação pelo preço médio ou menor preço cotado.
- 13.5.107. Permitir desclassificar itens da proposta que estejam acima do valor médio cotado.
- 13.5.108. Permitir atribuir cota reservada para MPEs, possibilitando atribuir a mesma a outras empresas caso esta esteja deserta.
- 13.5.109. Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação visualizando a movimentação no estoque.
- 13.5.110. Permitir criar e editar modelos de editais, contratos, autorização de compras, atas e outros relatórios desejados a partir dos modelos existentes no sistema.
- 13.5.111. Permitir que documentos como, editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, atas, atas de Registro de Preços, extrato contratual, contrato, deliberações e pareceres, possam ser formatados e editados pelo usuário.
- 13.5.112. Atender todas as exigências do SICOM, com check list (verificação) anterior a seu envio (Pré-validador para o SICOM).
- 13.5.113. Atender todos os parâmetros das leis e decretos onde se destinasse seu uso a procedimentos licitatórios.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.114. Manter histórico das alterações do contrato, informando o de tipo alteração (acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação rescisão) e se foi unilateral ou bilateral.
- 13.5.115. Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
- 13.5.116. Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
- 13.5.117. Permitir efetuar o registro do extrato contratual, contrato, da ata de registro de preços, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos.
- 13.5.118. Permitir fazer aditamentos, e atualizações de registro de preços.
- 13.5.119. Possuir tela para acompanhamento das licitações pendentes, finalizadas ou canceladas.
- 13.5.120. Possibilitar copiar os itens de outro processo licitatório, já cadastrado.
- 13.5.121. Permitir a cópia de solicitações de forma a evitar redigitação de dados de processos similares.
- 13.5.122. Permitir agrupar os itens do processo licitatório por centro de custos.
- 13.5.123. Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.
- 13.5.124. Controlar as solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
- 13.5.125. Possuir tela para acompanhamento das solicitações de materiais/serviços;
- 13.5.126. Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e/ou Pregociro e Equipe de Apoio e Objeto a ser licitado.
- 13.5.127. Permitir o cadastro de Comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregociros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, data de designação e expiração, com membros e funções designadas.
- 13.5.128. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, pregociro, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração, com controle sobre o prazo de investidura.
- 13.5.129. Possuir rotina para classificação das propostas do Dispensa presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).
- 13.5.130. Permitir efetuar lances para a modalidade de Dispensa presencial e leilão com opção de desistência e rotina de reabertura de itens e/ou lotes para nova etapa de lances.
- 13.5.131. Permitir nos lances verbais nos Pregões e Leilões reabrir itens já finalizados para nova etapa de lance.
- 13.5.132. Permitir nos lances voltar os últimos lances de um determinado item.
- 13.5.133. Possibilitar após os lances identificar os itens que finalizaram acima do valor médio cotado permitindo a negociação dos mesmos.
- 13.5.134. Transferir a situação de vencedor para outro fornecedor, se necessário.
- 13.5.135. Avisar quando estiver empresa grande porte e MPEs no lance final, para aplicação do § 2º do artigo 44 da Lei Federal nº 123/06, onde assegura, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPEs.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.136. Avisar quando estiver empresa do município no lance final para aplicação do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 123/06 mais alterações, onde há prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 13.5.137. Possibilitar a emissão da ata do Dispensa presencial e histórico dos lances.
- 13.5.138. Emissão de relatórios de resultados com dados completos dos fornecedores.
- 13.5.139. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação à microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.
- 13.5.140. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.
- 13.5.141. Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme art. 16 da Lei 8.666/93.
- 13.5.142. Possibilitar a configuração das assinaturas que serão exibidas nos relatórios.
- 13.5.143. Dispor as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema.
- 13.5.144. Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto.
- 13.5.145. Disponibilizar plataforma integrada de Dispensa eletrônico para suas compras utilizando a mesma base de dados do sistema de licitações da entidade.
- 13.5.146. No ambiente do Dispensa eletrônico, deverá possuir disponibilização de chave de acesso para licitantes através de função solicitação de chave na plataforma, com a necessidade de identificação dos dados da empresa e representante.
- 13.5.147. Envio de chave de acesso através de e-mail enviado pelo sistema.
- 13.5.148. Permitir o licitante credenciar-se e anexar documentos na participação ao processo licitatório.
- 13.5.149. Permitir o licitante inserir valores da proposta e anexar a proposta digitalizada.
- 13.5.150. Permitir o licitante inserir os documentos para a Habilitação através do sistema de Dispensa eletrônico.
- 13.5.151. Permitir o licitante efetuar lances de menor valor ou de valores intermediários na etapa de disputa e em tempo real.
- 13.5.152. Vedar a identificação dos licitantes na sessão até o fim da etapa de lances.
- 13.5.153. Permitir definir critério de disputa Aberto ou Aberto e Fechado para o processo.
- 13.5.154. Possuir parametrização padronizada pelo sistema referente aos tempos adotados na sessão, permitindo alterações se necessário.
- 13.5.155. Possuir geração de chave de acesso pelo pregoeiro para acesso e condução da sessão.
- 13.5.156. Possuir menu detalhado e resumido para acompanhamento do Pregoeiro.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n – Centro – CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.157. Permitir definição de obrigatoriedade ou não do preenchimento da marca na inclusão das propostas.
- 13.5.158. Permitir classificação e abertura de itens em lance sem limitação de itens abertos.
- 13.5.159. Permitir ao pregoeiro o estorno de lances, se necessário.
- 13.5.160. Permitir ao pregoeiro a reabertura do item em fases anteriores, se necessário.
- 13.5.161. Possuir chat para envio de mensagens entre o pregoeiro e licitantes com possibilidade de envio de anexos.
- 13.5.162. Permitir envio de mensagem direcionada ao licitante selecionado.
- 13.5.163. Possuir cronometragem individual nos itens para acompanhamento do tempo em lance.
- 13.5.164. Possuir lances randômicos automáticos para o critério Aberto e Fechado com informação ao licitante de fechamento iminente do item.
- 13.5.165. Possuir prorrogações de lances automáticas conforme o critério adotado inicialmente.
- 13.5.166. Possuir alteração de redução mínima na etapa de lances.
- 13.5.167. Permitir a negociação com o licitante do melhor lance ofertado para o item.
- 13.5.168. Permitir julgamento de lances para itens com atendimento a LC 147/2014.
- 13.5.169. Permitir a verificação automática e concessão do benefício da LC 123/2006.
- 13.5.170. Possuir critérios de desempate por sorteio ou com lances fechados para os licitantes empatados.
- 13.5.171. Permitir aceitação do item.
- 13.5.172. Permitir recusar-se o item situando-os como Fracassado, Anulado ou Revogado e detalhando o motivo.
- 13.5.173. Permitir Habilitação dos licitantes vencedores ou todos os licitantes.
- 13.5.174. Permitir Inabilitação dos licitantes, repassando o item automaticamente para o licitante que esteja apto e de melhor classificação na etapa de lances.
- 13.5.175. Permitir negociação após a etapa de habilitação. - Permitir desempate após a etapa de habilitação.
- 13.5.176. Permitir aceitar ou recusar item pelos motivos já citados após a etapa de habilitação.
- 13.5.177. Permitir a filtragem dos itens apenas em lance ou finalizados, para melhor visualização na etapa de lances.
- 13.5.178. Possuir tela para manifestação da intenção de recursos por parte dos licitantes.
- 13.5.179. Permitir ao pregoeiro e aos licitantes a análise dos documentos de habilitação inseridos após o fim da etapa de lances.
- 13.5.180. Permitir a suspensão da sessão por questão Administrativa, Judicial ou Cautelar com informação do motivo e data e horário previsto para retorno.
- 13.5.181. Permitir o reinício da sessão em mesma etapa onde esta foi paralisada.
- 13.5.182. Permitir o público interessado visualizar os acontecimentos da sessão em tempo real.

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



- 13.5.183. Permitir a geração e disponibilização de ata assinada e digitalizada para download na plataforma.
- 13.5.184. Possuir integração automática com o módulo de compras para emissão dos pedidos de empenho e lançamentos de almoxarifado, subtraindo os saldos do processo.
- 13.5.185. Possuir integração automática com o módulo de licitações para geração e transmissão dos processos ao SICOM.
- 13.5.186. Possuir integração automática com o módulo de contratos para emissão de contratos e atas referentes ao processo, trazendo informações de maneira automática.
- 13.5.187. Possuir integração automática com o módulo da contabilidade para a vinculação dos processos aos empenhos e geração de reservas nas fichas selecionadas no processo.
- 13.5.188. Permitir a atualização de registro de preço para processos feitos através da plataforma de Dispensa eletrônico.
- 13.5.189. Permitir a alteração do saldo remanescente em processos feitos através da plataforma de Dispensa eletrônico.

13.6. ALMOXARIFADO

- 13.6.1. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 13.6.2. Utilizar centros de custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
- 13.6.3. Permitir que ao realizar a entrada de materiais possa ser vinculada com o respectivo Pedido de Compra, controlando assim o saldo de material a entregar.
- 13.6.4. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido das requisições;
- 13.6.5. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 13.6.6. Controlar o estoque mínimo, máximo dos materiais de forma individual.
- 13.6.7. Manter e disponibilizar em consultas e relatórios, informações históricas relativas à movimentação do estoque para cada material, de forma analítica;
- 13.6.8. Permitir o registrar inventário;
- 13.6.9. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação ou devolução;
- 13.6.10. Possuir integração com o sistema de administração de frotas efetuando entradas automáticas nos estoques desse setor;
- 13.6.11. Permitir controlar a aquisição de materiais de aplicação imediata;
- 13.6.12. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- 13.6.13. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 13.6.14. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações possibilitando o cadastro único dos produtos e fornecedores e efetuando a visualização dos pedidos de compras naquele sistema;
- 13.6.15. Emitir recibo de entrega de materiais;
- 13.6.16. Permitir a movimentação por código de barras;

Praça Cristalino de Aguiar, s/n - Centro - CEP: 36.847-000

- Telefone: 0**32 3748-1045



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

- 13.6.17. Elaborar relatórios de Consumo Médio e de Curva ABC;
13.6.18. Permitir o Controle de lotes.



3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, deverá cumprir todos os requisitos acima descritos.

4) DA GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão do contrato será de responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal.

5) CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma mensal mediante apresentação de Nota Fiscal.

6) FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será contratado o fornecedor que apresentar o menor orçamento mensal para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Ademais, como forma de comprovar que a empresa preenche os requisitos de habilitação (art. 72, V da Lei 14.133/2021), a empresa que apresentar o menor orçamento deverá apresentar os documentos inerentes à regularidade fiscal e jurídica, em conformidade com o disposto no art. 62 da nova Lei de Licitações.

7) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Quanto ao valor estimado da contratação, registra-se que a Câmara Municipal passará adotar um sistema com nova tecnologia cujo melhor valor encontrado no mercado foi de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Assim, foi atendida a exigência do inciso I do §2º do art. 23 da Nova Lei de Licitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Sendo só que se apresenta para o momento, apresento protesto de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA

Secretaria da Câmara

Agente de Contratação



camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>



COTAÇÃO DE PREÇOS

1 mensagem

camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>

3 de janeiro de 2022 16:17

Para: Turmalina HLH <hlhtur@hlh.com.br>

BOA TARDE!

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, vimos solicitar cotação de preços para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Att,

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA

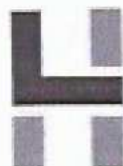
AOS CUIDADOS: ALEXANDRE E HUGO LOPES

Chefe de Secretaria

Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG

Praça. Cristalino de Aguiar, s/n, Centro, CEP: 36.847-000

Pedra Dourada/MG Tel:(32) 3748-1045



HLH
ASSESSORIA E
CONSULTORIA

COTAÇÃO DE PREÇOS



PARA: Câmara Municipal de Pedra Dourada - MG

A empresa **HLH – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.915.196/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº15– Progresso – CEP 39660-000/Turmalina/MG, vem através deste apresentar Cotação Junto a Câmara Municipal de Pedra Dourada - MG, para a prestação de serviços abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

Validade do orçamento: 60 dias

Estamos à Disposição para quaisquer esclarecimentos.

Turmalina/MG, 03 de janeiro de 2022.

Helbert Lopes de Macedo

Helbert Lopes de Macedo
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 02.915.196/0001-70

TURMALINA
Rua Rio de Janeiro, nº 15 - Progresso
Turmalina/MG - CEP: 39.660-000
(38) 3527.1322 / 99150.0061 / 99150.0062
hlh@hlh.com.br

MONTES CLAROS
Rua Domingos Portugal, nº 114 - SJ 101 - Vila Guilherme
Montes Claros/MG - CEP: 39.400-503
(38) 3222.0176 / 99150.0063 / 99150.0064
hlhmc@hlh.com.br



camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>

Para: Joao bosco <Joabosco@agpsa.com.br>

3 de janeiro de 2022 16:28



BOA TARDE!

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, vimos solicitar cotação de preços para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Att.

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA,

AO CUIDADOS DE JOÃO BOSCO

Chefe de Secretaria

Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG

Praça: Cristalino de Aguiar, s/n. Centro, CEP: 36.847-000

Pedra Dourada/MG Tel:(32) 3748-1045



ORÇAMENTO

Belo Horizonte, 04 de janeiro de 2022

À
Camara Municipal de Pedra Dourada – MG

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, segue nossa cotação para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Valor mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais)

Validade dessa proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Atenciosamente,

João Bosco Drummond Andrade
Academia de Gestão Pública S/A

10 532 822 / 0001-77

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

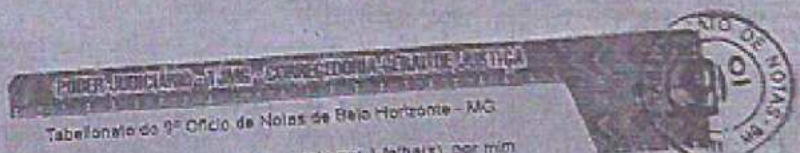
Avenida do Contorno, 7.962 - 1º andar
Bairro de Lourdes - CEP 30110-056

BELO HORIZONTE - MG

REDMI NOTE 8
AI QUAD CAMERA



MC-1.476.985
23/11/2009
ROGER DE ARAUJO MELO
GERALDO ARCANJO DE MELO
MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO MELO
JOAO MONLEVADE-MG
NASC. LV-29 FL-78 23/7/1968
RTO PIRACICABA-MG
422059728-34
PIC-1847
2 VIA



Tabellante do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 09/12/2020

SELO DE CONSULTA: EFM0668
CODIGO DE SEGURANCA: 7196.8787.2687.2576

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por: Wesley Roberto Pimenta - Escrevente
Emol: R\$ 5,48 TF: R\$ 1,70 Valor Final: R\$ 7,44 ISS: R\$ 0,26
Consulte a validade deste selo no sítio: <https://selos.fmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA: AAT06675


REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
R\$ 46
1990

27/03/2012
CARLOS ALBERTO CARDOSO
FABRÍCIO LOPES CARDOSO
SILVIA MARIA MESSIAS CARDOSO
COM. DESPACHO Nº 3/871567
BRASÍLIA, DF - 70834-286
BELO HORIZONTE - MG
525324706-87



SELO DE CONSULTA E MOP655
CÓDIGO DE SEGURANÇA 9625 8821 3427 3208

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: Wladimir Ribeiro Pimenta - Escrevente
Emitido em: R\$ 6,48 - Valor Final R\$ 7,44 ISS R\$ 0,26
Consulte a validade deste selo do site: www.fse/01/fmg/ua/iv



SELO DE CONSULTA



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: EFDHHOIIQJ

Documento/Certidão nº 17.509.246 Exercício: 2021

Emissão em: 17/12/2021

Requerimento em: 15:54:35

Validade: 16/01/2022

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A

CNPJ: 10.532.822.0001.77

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.532.822/0001-77

Razão Social: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA SA

Endereço: AV DO CONTORNO 7962 CONJ 101 A 106 / LOURDES / BELO HORIZONTE
/ MG / 30110-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2021 a 27/01/2022

Certificação Número: 2021122902321515081606

Informação obtida em 10/01/2022 16:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2022
NOME: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A		
CNPJ/CPF: 10.532.822/0001-77		
LOGRADOURO: AVENIDA DO CONTORNO		NÚMERO: 7962
COMPLEMENTO: CJ 101 a 103,	BAIRRO: LOURDES	CEP: 30110056
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000508103532		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 10.532.822/0001-77
 Certidão nº: 55203447/2021
 Expedição: 29/11/2021, às 13:05:16
 Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.532.822/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:01:33 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: 59FF.3E04.DA9C.05E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A
CNPJ: 10.532.822/0001-77

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2021 às 14:31

BELO HORIZONTE, 29 de Novembro de 2021 às 14:31

Código de Autenticação: 2111-2914-3125-0722-4012

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.532.822/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/2008

NOME EMPRESARIAL

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

AV DO CONTORNO

NÚMERO
7962

COMPLEMENTO
CONJ 101 A 103

CEP

30.110-056

BARRIO/DISTRITO

SANTO AGOSTINHO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ROGER@AGPSA.COM.BR

TELEFONE

(31) 9143-8218

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/12/2021 às 18:04:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300028071

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2100347464

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		223	1	BAIXANCO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Abril 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8500580 em 30/04/2021 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 213689774 - 28/04/2021, Autenticação: DCFE1138F55F323E5B7CDAD2486B81790515F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/368.977-4 e o código de segurança 0dLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.977-4	MGE2100347464	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A

Ata de Assembleia Geral Ordinária

NIRE 3130002807-1

CNPJ 10.532.822/0001-77



DATA/HORA E LOCAL - Aos 23 dias do mês de Abril de 2021, às quatorze horas, na sede da sociedade, à Av. do Contorno, 7962, conjunto 101 a 103, bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.110-056; **PRESENÇA** - acionistas representando 100% do capital social; **COMPOSIÇÃO DA MESA** - CARLOS AUGUSTO CARDOSO, presidente e ROGER DE ARAÚJO MELO, secretário; **PUBLICAÇÕES** - Mediante anúncio, contra recibo, entregue a todos os acionistas, Diretores e Conselheiros, contendo: data, hora, local e pauta de trabalho; **ORDEM DO DIA** - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social do ano de 2020; **DELIBERAÇÕES** - após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os acionistas com trinta dias antes, conforme recibo, foram postos em discussão e votação, sendo aprovados sem reservas ou restrições. Foi dada destinação ao resultado do exercício findo em 31/12/2020, conforme registrado nos livros contábeis. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas: Academia de Gestão Pública S/A, representada por Roger de Araújo Melo; Alex Moreira Silva; Carlos Augusto Cardoso; Kennedy da Silveira Moreira e Roger de Araújo Melo, e, e pelos conselheiros: Alex Moreira Silva, Dione Gonçalves de Oliveira e Gilmara Cristina Alves que compareceram à Assembleia e assinaram o "livro de atas de assembleia geral". Certificamos que a cópia é fiel à original que se encontra na sociedade. Presidente da Assembleia: Carlos Augusto Cardoso, Secretário da Assembleia: Roger de Araújo Melo. Assinam de Forma Digital o documento: Carlos Augusto Cardoso- Presidente da Assembleia e Roger de Araújo Melo-Secretário da Assembleia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8500580 em 30/04/2021 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 213689774 - 28/04/2021. Autenticação: DCFE1136F55F323E5B7CDAD248GB81790515F92, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/368.977-4 e o código de segurança OdLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Assinada e registrada digitalmente
em 02/05/2021

pág. 3/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.977-4	MGE2100317464	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8500580 em 30/04/2021 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 213689774 - 28/04/2021. Autenticação: DCFE1136F55F323E5B7CDAD2486B81790615F92. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/368.977-4 e o código de segurança 0dLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

AGP S/A

Academia de Gestão Pública S/A

NIRE 3130002807-1
CNPJ 10.532.822/0001-77



LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

no dia 23/04/2021 às 14:00horas.

PAUTA DO DIA:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, referentes ao exercício social do ano de 2020.

ITEM	NOME COMPLETO	ASSINATURA
1	Academia de Gestão Pública S/A	Roger de Araujo Melo
2	Alex Moreira Silva	Alex Moreira Silva
3	Carlos Augusto Cardoso	Carlos Augusto Cardoso
4	Dione Gonçalves de Oliveira	Dione Gonçalves de Oliveira
5	Gilmara Cristina Alves	Gilmara Cristina Alves
6	Kennedy da Silveira Moreira	Kennedy da Silveira Moreira
7	Roger de Araujo Melo	Roger de Araujo Melo





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.977-4	MGE2100347464	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CNPJ: 10.532.822/0001-77

NIRE: 31300028071

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 - EM REAIS



ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE		5.145.308,54	CIRCULANTE		2.013.725,86
Disponível		30.872,81	EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	405.007,15	405.007,15
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.872,81		FORNECEDORES NACIONAIS	33.147,96	33.147,96
CONTAS A RECEBER		481.072,37	ORIGINAÇÕES TRABALHISTAS/PROVIDENCIÁRIAS		287.375,23
Clientes	481.072,37		Obrigações com Passivo	84.483,00	
OUTROS CRÉDITOS		4.633.363,36	Obrigações Previdenciárias	122.846,20	
Atendimento e Fomateiros	4.619.000,00		Provisões	80.069,85	
Adiantamento a Empregados	14.363,36		ORIGINAÇÕES TRIBUTÁRIAS		291.682,24
NÃO-CIRCULANTE		1.186.982,53	Impostos e Contribuições a Recolher	291.682,24	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.585,50	ORIGINAÇÕES FISCAIS/PROVID.- PARCELAMENTOS		1.018.430,10
Títulos a Receber (longo prazo)	6.585,50		Parcelamentos Fiscais/Providenciários	1.018.430,10	
INVESTIMENTO		8.000,00	NÃO CIRCULANTE		3.701.470,15
Títulos de Capitalização	8.000,00		EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	609.988,37	
MOBILIZADO		3.586,36	ORIGINAÇÕES FISCAIS/PROVIDENCIÁRIAS	3.041.501,78	
Móveis e Equipamentos	168.774,07				
(-) Depreciação Acumulada	-164.797,71				
INTANGÍVEL		1.167.409,37			
Marcas, Direitos e Patentes	600,00				
Softwares	1.307.948,05				
(-) Amortização Acumulada	-141.138,68				
TOTAL DO ATIVO		6.331.291,07	TOTAL DO PASSIVO		6.331.291,07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Os dados foram extraídos do Livro Diário no. 013 de 31/12/2020. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 6.331.291,07 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e sete centavos).

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2020.

O presente documento foi elaborado em única via. Assinam de Forma Digital o documento: CARLOS AUGUSTO CARDOSO, Diretor-Presidente, CPF: 525.554.708-87, RG: MG-2.511.892, expedida pela SSP em 03/01/1977 e ALPERINO JOSÉ RIBEIRO FILHO, Contador, CPF: 591.639.176-53, CRC/MG: 42.129/O.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8500580 em 30/04/2021 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 213609774 28/04/2021. Autenticação: DCFE1138F55F023E5B7CDAD2486B81790515F92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/360.977-4 e o código de segurança 0dLG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Carlos Augusto Cardoso
Diretor-Presidente



ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CNPJ: 10.532.822/0001-77

NIRE: 31300028071

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020 - EM REAIS

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		5.276.176,15
Serviços Prestados	5.276.176,15	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-334.558,81
(-) Imposto sobre Serviços	-334.558,81	
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		4.941.617,34
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		-2.835.158,13
(-) Custos dos Serviços Prestados	-2.835.158,13	
RESULTADO BRUTO		2.106.459,21
DESPESAS OPERACIONAIS		-2.081.274,30
Despesas Gerais e Administrativas	-1.188.509,57	
Despesas Financeiras Líquidas	-886.811,60	
Despesas Tributárias	-7.953,13	
RESULTADO LÍQUIDO		25.184,91

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Os dados foram extraídos do Livro Diário no. 013 de 31/12/2020.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2020.

O presente documento foi elaborado em única via. Assinam de Forma Digital o documento: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO**, Diretor-Presidente, CPF:525.554.706-97, RG: MG-2.511.892, expedida pela SSP em 03/01/1977 e **ALPERINO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, Contador, CPF:591.639.176-53, CRC/MG: 42.129/O.



ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CNPJ: 16.832.822/0001-7

NERE: 31320123011

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2020

ELEMENTOS	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	RESERVA ESPECIAL DE DIVIDENDOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	ACÕES EM TESOURARIA	LUCROS PREFERENCIAIS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldo em 31/12/2019	590.000,00	15.676,02	27.196,19	-	-	-	148.800,00	43.027,21	590.590,14
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro da Exercício	-	-	-	-	-	25.184,91	-	-	25.184,91
Reserva Legal	-	1.209,25	-	-	-	1.259,25	-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar	-	-	43.027,21	-	-	-	-	143.027,21	-
Reserva de Dividendos a Distribuir	-	-	-	6.298,23	-	18.298,23	-	-	-
Reserva Especial de Dividendos	-	-	127.108,13	-	27.108,13	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2020	590.000,00	25.876,05	43.327,21	6.298,23	27.108,13	17.629,43	148.900,00	-	518.055,05

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Os dados foram extraídos do Livro Diário no 019 de 31/12/2020.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2020.

O presente documento foi elaborado em única via. Assinam de Forma Digital o documentante: **CARLOS AUGUSTO CARDOZO**, Diretor-Presidente, CPF: 626.664.709-87, RG: MG-2.511.652, expedida pela SSP em 03/01/1977 e **ALBERINO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, Corretor, CPF: 561.638.175-53, CRC/IMG: 42.129/0.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

1. **CONTEXTO OPERACIONAL: A ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.**, cnpj: 10.532.822/0001-77 é uma Sociedade Anônima Fechada, constituída em 11/12/2008, com sede e Foro na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço à Avenida do Contorno, 7962 conj. 101 a 108 - Bairro Lourdes, CEP: 30.110-056, com objeto social de locação de software nas áreas de contabilidade pública, consultoria e assessoria para órgãos públicos, conforme discriminado no seu Estatuto Social, registrado na JUCEMG sob o NIRE: 31300028071. A empresa não teve atividades operacionais em 2008.
2. **ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações com suas atualizações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
3. **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
 - a. Aplicações Financeiras: A empresa não possui aplicação financeira.
 - b. Dívidas e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
 - c. Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
 - d. Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
 - e. Aprovação de Resultados: As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência e o PIS e COFINS pelo regime de caixa conforme legislação vigente.
 - f. Contas a Receber e Provisão para Perdas com Crédito: A empresa não realizou provisão para perdas com crédito.
 - g. Outros Créditos - Adiantamento a Fornecedores: A empresa antecipou valores para o desenvolvimento de programas (softwares) para atender exigências do TCE/MG, STN, e-Social conf. legislação vigente.
4. **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:** A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 1.065.055,52 (um milhão, sessenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), junto à instituições financeiras nacionais.
5. **EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2020.

O presente documento foi elaborado em única via. Assinam de Forma Digital o documento: **CARLOS AUGUSTO CARDOSO**, Diretor-Presidente, CPF:525.554.706-97, RG: MG-2.511.892, expedida pela SSP em 03/01/1977 e **ALPERINO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, Contador, CPF:591.639.176-53, CRC/MG: 42.129/O.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

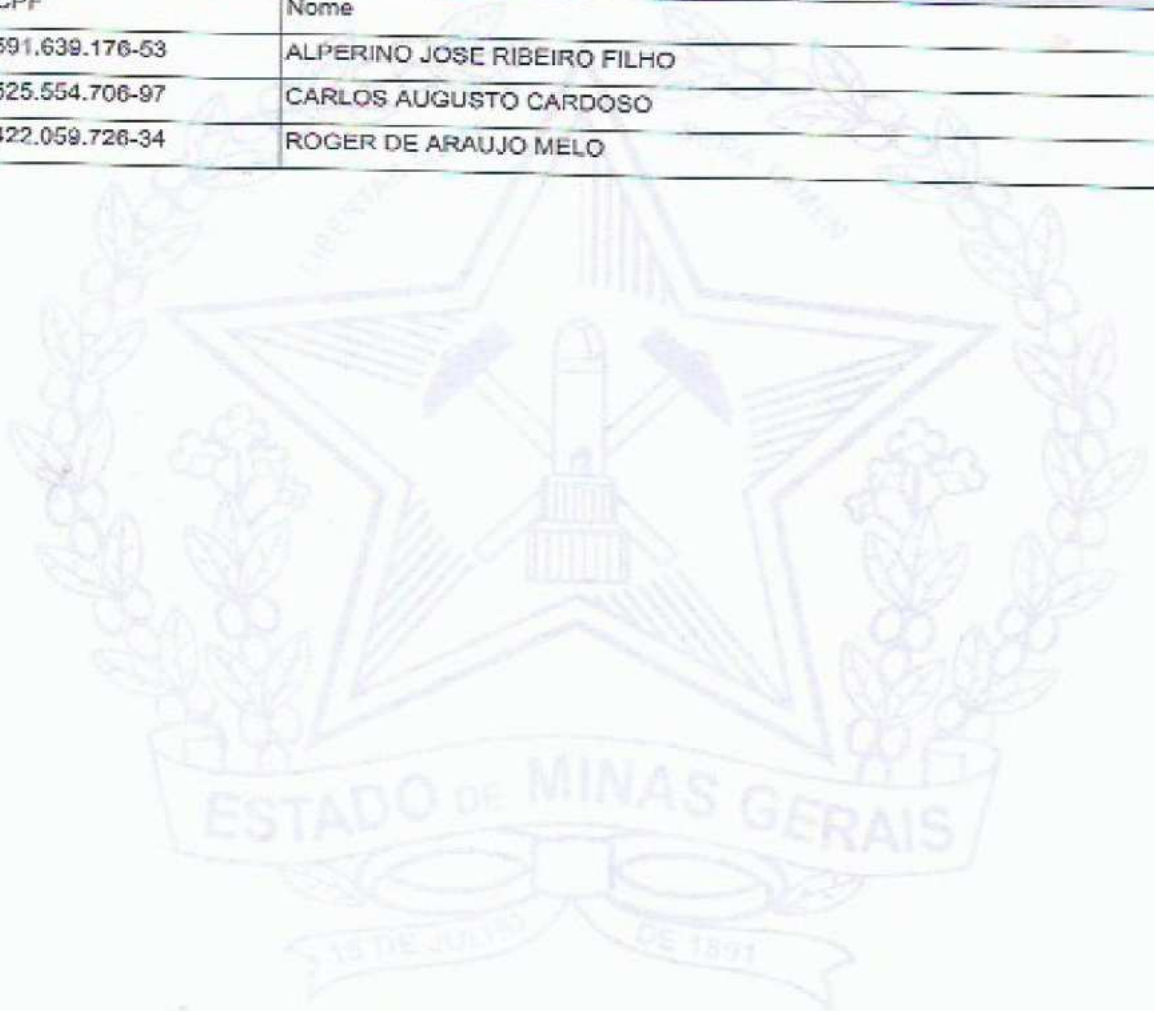
Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.977-4	MGE2100347464	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
591.639.176-53	ALPERINO JOSE RIBEIRO FILHO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AGP SA

Academia de Gestão Pública S/A



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, CNPJ: 10.532.822/0001-77, situada à Av. do Contorno, 7962, conjunto 101 a 103, bairro Lourdes, CEP: 30.110-056, Belo Horizonte/MG, natureza jurídica: Sociedade Anônima Fechada, NIRE 3130002807-1, **se enquadra** nas disposições do art. 294 da Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976.

Por ser verdade, declaramos e assinamos.

Belo Horizonte, 23 de Abril de 2021.

Assinam de Forma Digital o documento: Carlos Augusto Cardoso-Diretor Presidente e Roger de Araújo Melo-Diretor Financeiro.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

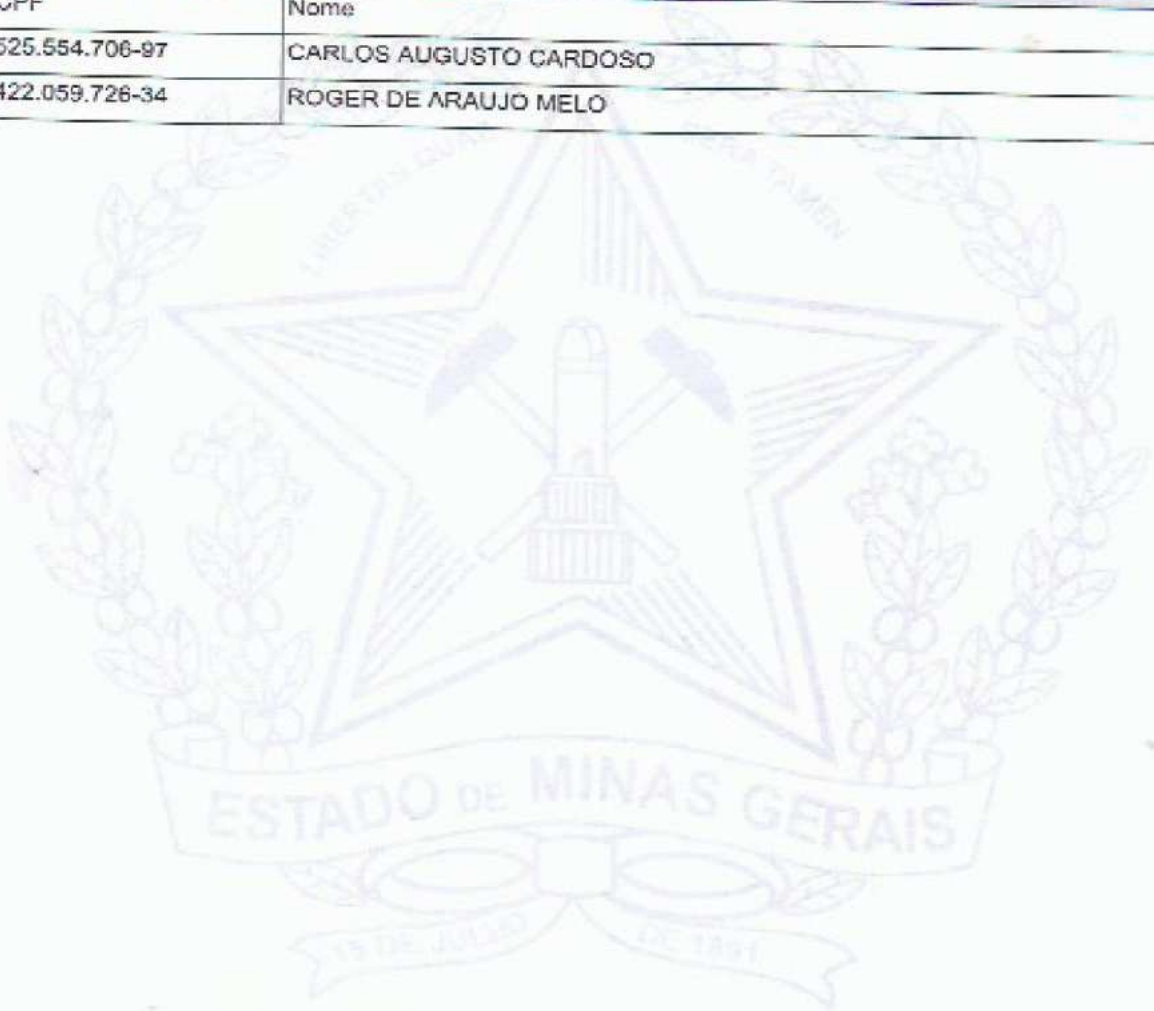
Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/368.977-4	MGE2100347464	24/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, de NIRE 3130002807-1 e protocolado sob o número 21/368.977-4 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8500580, em 30/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figuelredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
525.554.706-97	CARLOS AUGUSTO CARDOSO
591.639.176-53	ALPERINO JOSE RIBEIRO FILHO
422.059.726-34	ROGER DE ARAUJO MELO

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/368.977-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2021, às 08:59 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/368.977-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8500580 em 30/04/2021 da Empresa ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA S/A, Nire 31300028071 e protocolo 213689774 - 26/04/2021. Autenticação: DCFE1136F55F323E5B7CDAD2486B81790515F82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/368.977-4 e o código de segurança DdLG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de abril de 2021



camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

camara municipal <camaramunicipalpd@gmail.com>
Para: master@masterpublica.com.br

3 de janeiro de 2022, às 08:19



BOA TARDE!

Prezado(a) Senhor(a),

Com meus cordiais cumprimentos, vimos solicitar cotação de preços para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

At,

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA,

AOS CUIDADOS DE NILTON CESAR,

Chefe de Secretaria

Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG

Praça: Cristalino de Aguiar, s/n, Centro, CEP: 36.847-000

Pedra Dourada/MG Tel:(32) 3748-1045

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.



Ref.: Orçamento

Empresa: MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 17.343.171-0001-16

Endereço: RUA DOS CAETES, Nº 351, BAIRRO IGUAÇU, IPATINGA/MG

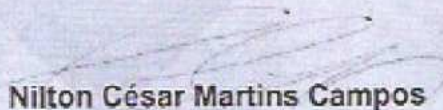
CEP.: 35.162-038 TEL.:(31)3616-3100 Email: master@masterpublica.com.br

É com grande satisfação, que encaminhamos nossos preços referente aos serviços prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal de Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

VALOR MENSAL: R\$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipatinga/MG, 04 de janeiro de 2022.


Nilton César Martins Campos
Sócio

MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME

17.343.171-0001-16



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44



DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio, **DETERMINO** a tramitação do procedimento pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), antes de apreciação do mérito do pedido:

a) Encaminhe o presente feito:

i) ao Departamento Contábil, para que informe quanto à existência de dotação orçamentária, bem como para demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ii) com as informações, encaminhe o feito ao Departamento Jurídico desta Câmara, para fins de análise da legalidade do pedido;

iii) o agente de contratação deverá encaminhar aos demais setores – contábil e jurídico – para proceder à juntada das informações pertinentes à instrução do processo.

Após, retorne para apreciação do pedido.

Pedra Dourada/MG, 10 de janeiro de 2022.

ÉLIO CUSTÓDIO DE SOUSA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Em 10 de janeiro de 2022.

Ao Departamento de Contabilidade

Assunto: Requisição de indicação de dotação orçamentária



Prezado (a) Senhor (a),

Nos termos dos arts. 7º, § 2º, III e IV e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e arts. 15 e 16 da Lei Complementar 101/00 (L.R15), bem como requerimento administrativo instaurado por esta Câmara Municipal, solicito a Vossa Senhoria a contratação de empresa para prestação de serviços de cessão/locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal Pedra Dourada, englobando: Contabilidade, Licitação, Gestão de Pessoal, Compras, Almoxarifado e Patrimônio.

Sem descer a maiores detalhes informo que o valor global estimado para a contratação é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

Devo mencionar, por fim, que a informação deve ser instruída com a classificação orçamentária (órgão, unidade, subunidade, função, sub-função, programa, atividade, categoria, grupo, modalidade, elemento e fonte) e respectiva ficha, bem como informação que subsidie a declaração do ordenador da despesa no que tange a adequação orçamentária e financeira para fins de atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

GENATAN DE JESUS ROMERO LIMA

Secretaria da Câmara
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA- MG E ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 20.296.810/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Élio Custódio de Sousa, portador do CPF 052.898.796-84, denominado CONTRATANTE e ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77, com sede na Avenida do Contorno, n.º 77962, salas 101 a 106 – bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, portador do CPF sob o n.º 422.059.726-34, denominado CONTRATADO, resolvem assinar o presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente contrato de prestação de serviços de cessão/ locação de sistemas de gestão pública para serviços da Câmara Municipal englobando: Contabilidade, licitação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio.

Cláusula Segunda – Dos valores

O presente Contrato tem o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o total de R\$ 32.400,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia do mês subsequente ao mês vencido, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Cláusula Quarta – Do Prazo

Este instrumento inicia-se em 10 de janeiro de 2022 e finaliza-se em 31 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.296.810/0001-44

Cláusula Quinta – Da Execução

I – A CONTRATADA prestará os serviços descritos na Cláusula Primeira para CONTRATANTE, atendendo consultas por telefone, e-mails e entre outros, acesso remoto ao sistema em sua sede;

II – As despesas de transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta da CONTRATADA;

III – As visitas mensais serão previamente agendadas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, através dos funcionários da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

Para a execução das despesas deste Contrato será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.064.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula Sétima - Considerações Finais

I – A CONTRATADA assumirá toda a responsabilidade por todos os encargos tributários, trabalhistas e quaisquer outros provenientes da execução do objeto do presente contrato;

II – Poderá ser rescindido por quaisquer das partes, sem ônus, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa por percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso da Prestação de Serviços, aplicado sobre o valor do objeto contratado; (art. 86, Lei nº 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a (2) dois anos;
- d) Rescisão do termo do contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.296.810/0001-44

Cláusula Oitava – Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Tombos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou problemas decorrentes deste Contrato, e por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se por suas cláusulas.

Pedra Dourada/MG, 10 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Pedra Dourada

João Leonardo de Sousa
CONTRATANTE

Carla Regina de Jesus
ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A
CONTRATADO

Testemunhas:

Quiteria de Jesus Romero Lima

Juliane Soares de Sousa Lou